

**PARECER Nº 1073/2008 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 249/2007.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel (PR) dispõe sobre a criação para fins comerciais e a comercialização de cães e gatos no Município de São Paulo.

A proposição versa sobre a criação para fins comerciais de cães e gatos no Município disciplinando a atividade por meio de critérios técnicos que visam proteger os animais domésticos de maus tratos e do abandono, estabelecendo as diretrizes para um efetivo controle do Poder Público sobre os estabelecimentos que desenvolvam esse tipo de negócio.

A matéria é atualmente regulamentada no Município pela Lei nº 14.483 de 16 de julho de 2007, porém este projeto inova na medida em que autoriza a instalação de criadouros de cães e/ou gatos exclusivamente em áreas de natureza rural ou excepcionalmente de outra natureza, mas desde que obedecia a legislação ambiental de ocupação do solo, medida que acaba por inibir a ocorrência de externalidades negativas sobre outras atividades econômicas desenvolvidas em regiões mais densamente povoadas e que estejam ao entorno desses criadouros.

Cabe ressaltar que a matéria legislativa é de interesse público, pois conduz a atividade para dentro da economia formal, fomenta o setor de serviços, indústria e comércio no Município, criando empregos e gerando renda, o que conseqüentemente trará acréscimos na arrecadação tributária para os cofres públicos.

Em face do exposto, nosso parecer é favorável ao projeto apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 11/09/2008.

Abou Anni – PV – Presidente

Senival Moura – PT – Relator

Ricardo Teixeira – PSDB

Goulart – PMDB

Donato – PT